



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde

= L E I Nº 476/76 =

De 05 de Abril de 1976

Autoriza o Prefeito do Município a doar terrenos pertencentes ao patrimônio do Município, ligados as zonas, urbanas e suburbanas ao tempo em que / concede respectivo alvará de construção e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito do Município, a doar // terrenos nas áreas URBANAS e SUBURBANAS, as classes menos favoreci-- das;

Art. 2º - A autorização a que se refere o artigo anterior, vi- sa antes de mais nada, beneficiar aquelas pessoas que até o momento não tiveram condições de possuírem sua moradia ou casa própria nem / franca facilidade de pagarem aluguel;

§ 1º - Incluem-se os que já venham gozando destes favores

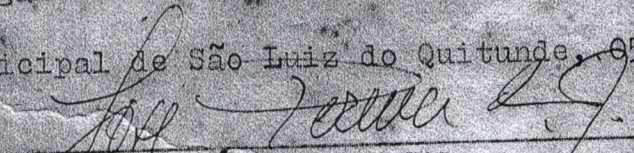
Art. 3º - Os benefícios supra enfocados teem em vista propor- cionar à Cidade melhor aspecto, maior número de edificações, e, as- sim, mais em harmonia com o sistema turístico atual;

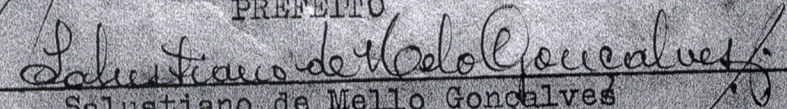
Art. 4º - A doação em causa obedecerá requerimento dirigido ao Prefeito e respectivo turístico atual;

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu- blicação;

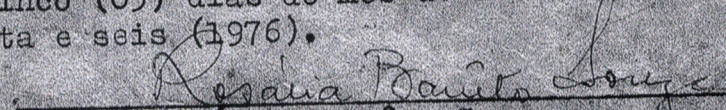
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde, 05 de Abril de 1976.


José Pereira Silva
PREFEITO


Salustiano de Mello Gonçalves
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Lui- do Quitunde, aos cinco (05) dias do mês de ABRIL do ano de hum mil novácentos e setenta e seis (1976).


Rosália Barrêto Souza
CHEFE DO SERVIÇO DE FAZENDA